



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO.
ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Alexânia

Faca a remessa do presente Projeto de LEI ao Exmo. Senhor
LEI Nº 177 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1973
PREFEITO MUNICIPAL para a sua devolução SANÇÃO

Autoriza ao chefe do Poder
Executivo a fazer Concessão
para exploração de matadouro
nesta cidade e da outras pro-
videncias.

Fiz a Remessa em data supra
Dir.º Sec.º

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANIA, decreta e eu sanciono
a seguinte Lei.

Porteiro.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo au-
torizado a fazer concessão para a exploração dos servi-
ços de matadouro nesta cidade, pelo prazo máximo de 20
anos.

§ Único - Pederá o chefe do Poder Executivo
aceitar quaisquer cláusula contratual, desde que sejam
resguardados os interesses do município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALEXANIA, 19 de Novembro de 1973

Prefeitura Municipal de Alexânia
Aparecido Tomazini
PREFEITO MUNICIPAL

Fiz a devolução deste
em / / 73.

Porteiro.

Recebi o presente Processo
73.
Marieta Gontijo de Barcelos
SECRETARIA